



## **Câmara Municipal de Jundiaí**

São Paulo

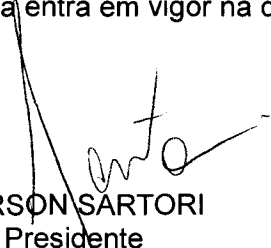
### **PORTARIA Nº 3170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

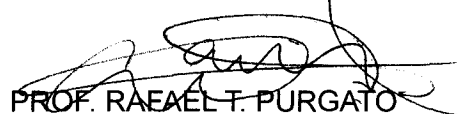
Concede ao funcionário RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau F, do QPL, Abono de Permanência.

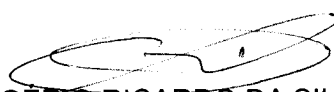
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau F, do QPL, Abono de Permanência, de acordo com os elementos constantes no Processo Administrativo CMJ nº. 68.126/2013 e nos termos do artigo 116, da Lei Complementar nº. 499/10 e suas alterações, a partir de 14 de outubro de 2013.

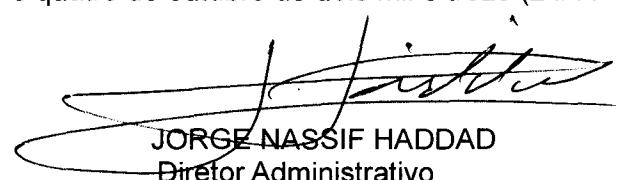
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GERSON SARTORI  
Presidente

  
PROF. RAFAEL T. PURGATO  
1º Secretário

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de dois mil e treze (24/10/2013).

  
JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo